



www.famalicao.pt camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO Praça Álvaro Marques 4764-502 V.N. de Famalicão tel. +351 252 320 900 NIF 506 663 264

Candidatura ao Apoio Habitacional (Casa Feliz-Apoio Obras)

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

	·	Identificação do/a Requerente	
Vome:		na qualidade de	
N.º Identificação Civil:	Validade:	NIF:	
Λorada:	C. Postal:		
reguesia/União de Freguesi	as:		
	e-mail:		
utorizo a utilização dos contactos de tele	emóvel e e-mail acima referenciados para o envio de inforn	nações e notificações relativamente a este processo	
		Identificação do/a Representante	
lome:			
		NIF:	
	C. Postal:		
	15:		
elemóvel:	e-mail:		
		Objeto do Requerimento	
'em requerer a V. Exa. a atri	buição de Apoio Habitacional para:		
egisto predial n.º	lnscrição na matriz n.º	Freguesia de:	
Composição do Agregado Fa		-	
lome Completo:			
I.º Identificação Civil:	Validade:	NIF:	
arentesco:	Situação Profissio	Situação Profissional:	
		NIF:	
arentesco:	Situação Profissional:		
		NIF:	
	Situação Profissional:		
lome Completo:			
		NIF:	
-		Situação Profissional:	
lome Completo:	-		
	Validade:	NIF:	



Declaração de Compromisso

Declaro, sob compromisso de honra, da veracidade de todas as declarações prestadas, de como não beneficia, nem beneficiou, de qualquer apoio destinado ao mesmo fim, ou de que o benefício é comprovadamente insuficiente, e de que não usufrui de quaisquer outros rendimentos para além dos declarados, bem como não é proprietário ou arrendatário de outro imóvel habitacional no concelho;

Declaro, também sob compromisso de honra, não alienar o imóvel intervencionado ou a intervencionar, durante cinco anos subsequentes à receção do apoio e de nele habitar efetivamente com residência permanente pelo mesmo período;

Declaro, sob compromisso de honra, de que nenhum elemento do agregado familiar é proprietário de outro bem imóvel destinado a habitação, para além daquele que é objeto do pedido de apoio.

	O/A requerente
Aos/	

Documentos a Anexar

Atestado de residência e composição do agregado familiar emitido pela Junta de Freguesia da residência do candidato e do seu agregado familiar, indicando o tempo de permanência no concelho, a composição do agregado familiar e ainda qualquer informação que considere relevante quanto à situação económica do agregado familiar, tendo em consideração os sinais exteriores de riqueza.

Fotocópias autorizadas do documento de identificação pessoal de todos os elementos do agregado familiar;

Fotocópias do número de contribuinte do candidato, bem como de todos os elementos do agregado familiar;

Fotocópias dos cartões de beneficiário de todos os elementos do agregado familiar;

Apresentação da última declaração de rendimentos anual (IRS) de todos os elementos do agregado familiar e declaração do rendimento mensal atual, emitida pela entidade patronal ou por conta da entidade da qual são provenientes os rendimentos ou, na sua falta, comprovativo da Segurança Social dos rendimentos auferidos;

Documento comprovativo dos encargos com a saúde e educação do agregado familiar;

Documento comprovativo da propriedade do imóvel, arrendamento devidamente participado na Autoridade Tributária e Aduaneira ou posse do imóvel ou autorização do respetivo proprietário para a obra pretendida, ou na sua impossibilidade, declaração, sob compromisso de honra, de que o requerente se encontra efetivamente na posse do imóvel há pelo menos três anos, com indicação de um mínimo de duas testemunhas, fundamentando ainda a impossibilidade de apresentação da documentação comprovativa respetiva;



Licença de utilização referente à habitação arrendada, por via da qual se ateste a aptidão do prédio ou fração para o fim habitacional, ou comprovativo da sua isenção quando a construção do edifício seja anterior à entrada em vigor do RGEU, caso em que deve ser entregue fotocópia de documento autêntico que demonstre a data da construção;

Tratando-se de imóvel que não seja propriedade do candidato, deve ser apresentada uma declaração do proprietário autorizando as obras, bem como não intentará qualquer ação de despejo ou aumento da renda, caso seja concedido o apoio ao arrendatário;

Quando o candidato não é proprietário do imóvel objeto do pedido de apoio, deve o mesmo apresentar uma declaração sob compromisso de honra, em como não é titular de qualquer outro contrato de arrendamento habitacional ou uma declaração da Autoridade Tributária a atestar a inexistência de bens imóveis;

No caso de obras nas partes comuns dos edifícios constituídos em regime de propriedade horizontal, documento comprovativo do título constitutivo da propriedade horizontal, fotocópia do cartão de contribuinte do condomínio, certidão da ata da deliberação da assembleia de condóminos que tenha determinado a realização de obras e certidão da Conservatória do Registo Predial comprovativa da propriedade da fração;

Orçamento detalhado das obras a efetuar;	
Outros documentos facultativos, desde que r	relevantes para a apreciação do pedido:
Tomei conhecimento dos documentos q prazo de 10 dias sob pena de rejeição limina	ue se encontram em falta e que deverão ser entregues, no r do pedido apresentado.
Aos:	
	(Assinatura)